PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.342, DE 28 DE JUNHO DE 2007.

Concede o Título de "Cidadão Emérito" ao ex-Prefeito de Pelotas Dr. Irajá Andara Rodrigues.

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º É concedido o Título de "Cidadão Emérito" ao ex-Prefeito de Pelotas Dr. Irajá Andara Rodrigues pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 28 de junho 2007.

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Abel Dourado
Secretário de Governo